



ATO DA ADMINISTRADORA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS
CNPJ nº 15.461.076/0001-91

Por este instrumento particular, **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede com sede Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30 ("RJI" ou "Administradora"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.461.076/0001-91 ("Fundo"), neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem, pelo presente, promover a **RERRATIFICAÇÃO do Regulamento do Fundo**, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada dia 16 de dezembro de 2025 ("Assembleia"), para incluir as alterações referentes (i) ao prazo de encerramento da Classe Única de Cotas, aprovada em Assembleia, e a sua contagem em meses, contados da data de aprovação do Plano de Liquidação; e (ii) detalhamento das taxas, que não foram adequadamente refletidas na versão anterior.

Desse modo, os dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS, é um fundo de investimento imobiliário regido pelo presente Regulamento, pela Lei n.º 8.668/93 e pelo Anexo III da Resolução 175 da CVM e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de encerramento no dia 31 de dezembro de 2027, ou seja, em 24 (vinte e quatro) meses contados da aprovação do Plano de Liquidação na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de dezembro de 2025.";

"ANEXO I DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS [...]**Artigo 1º** A classe única de cotas do fundo é construída sob a forma de condomínio fechado regida pelo presente Anexo, pela Lei n.º 8.668/93 e pela demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de encerramento no dia 31 de dezembro de 2027, ou seja, em 24 (vinte e quatro) meses contados da aprovação do Plano de Liquidação na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de dezembro de 2025."; e

"SEÇÃO II – DAS REMUNERAÇÕES – PLANO DE LIQUIDAÇÃO A partir do aprovado no Plano de Liquidação, a taxa de gestão, administração e custódia terão valores fixos mensais, conforme a tabela abaixo:

	Atual	1º sem./2026	2º sem./2026	3º sem./2027	4º sem./2027
Gestão	89.000,00	70.000,00	67.500,00	65.000,00	62.500,00
Administração e Custódia	38.000,00	30.000,00	27.500,00	25.000,00	22.500,00
Novo Custo Mensal	127.000,00	100.000,00	95.000,00	90.000,00	85.000,00

* Taxa de Custódia: valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

** Taxa de Administração: Atual: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais); 1º sem/2026: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2º sem/2026: 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais); 3 sem/2027: 20.000,00 (vinte mil reais); e 4 sem/2027:17.500,00 (dezessete mil reais).

Rio de Janeiro/RJ, 07 de janeiro de 2026.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo